

**ANEXO II - REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIO DE CARGO EFETIVO/POSTO/GRADUAÇÃO**  
**TABELA 3 - MILITARES**

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: Comando da Marinha  
VIGÊNCIA: DEZ/2017

R\$ 1,00

Grupo	Posto/Graduação	Remuneração Média															Total	
		Soldo	Adc Militar	Adc Habilitação	Adc Tempo Serviço	Adicional de Compensação Orgânica						Adc Permanência	Gratificação de Localidade Especial	Gratificação de Representação	Of Gen e Direção	Demais		
						Vôo	Salto Par	Inersão	Mergulho	Contr Traf Aéreo	Raio X							Categoria A
<b>Of Generais</b>	<b>Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro</b>	12.076,00	3.381,28	3.622,80	3.622,80	462,96	-	2.415,20	-	-	-	2.415,20	-	-	-	1.207,60	-	26.987,35
	<b>Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro</b>	11.574,00	3.240,72	3.472,20	3.105,69	1.471,84	-	2.314,80	-	-	-	1.856,66	-	-	1.157,40	1.157,40	490,73	24.887,35
	<b>Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro</b>	11.196,00	3.134,88	3.358,80	2.412,23	1.928,85	-	2.071,26	-	-	625,76	1.141,13	2.239,20	1.119,60	1.119,60	1.119,60	-	22.814,48
<b>Of Superiores</b>	<b>Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel</b>	10.229,00	2.557,25	3.068,70	1.495,77	1.984,76	1.917,66	2.027,33	2.023,64	-	788,20	597,80	2.045,80	1.022,90	1.022,90	1.022,90	441,67	18.364,16
	<b>Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel</b>	10.044,00	2.508,68	2.932,51	855,12	1.924,97	1.483,30	1.745,05	1.856,20	310,95	822,26	627,75	2.008,80	1.004,40	1.004,40	1.004,40	398,74	16.916,98
	<b>Capitão-de-Corveta e Major</b>	9.860,00	2.463,31	2.196,83	586,77	1.769,01	1.229,83	1.569,80	1.851,16	630,68	850,08	609,53	1.972,00	986,00	986,00	986,00	392,61	15.509,08
<b>Of Intermediário</b>	<b>Capitão-Tenente e Capitão</b>	7.861,00	1.727,76	1.581,49	455,17	1.465,32	1.239,00	1.278,48	1.464,78	275,73	689,52	447,64	1.572,20	786,10	786,10	786,10	392,61	11.716,05
<b>Of Subalternos</b>	<b>Primeiro-Tenente</b>	7.350,00	1.396,43	1.390,37	535,63	1.349,26	606,12	1.189,01	1.386,12	-	663,54	367,50	1.469,65	733,40	-	-	-	10.445,23
	<b>Segundo-Tenente</b>	6.673,00	1.267,07	1.114,32	380,17	1.314,48	1.134,18	779,77	1.334,60	-	586,65	-	1.334,60	667,30	-	-	-	9.268,94
<b>Praças Especiais</b>	<b>Guarda-Marinha e Aspirante-a-Oficial</b>	6.268,00	1.058,13	867,23	322,52	1.253,60	791,70	134,58	-	-	-	-	1.253,60	626,80	-	-	-	7.302,41
	Aspirante, Cadete (último ano) e Aluno do Instituto Militar de Engenharia (último ano)	1.298,00	168,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.466,74
	Aspirante e Cadete (demais anos), Alunos do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica, Aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva	1.054,00	137,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	105,40	-	-	-	1.215,58
	Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (último ano) e Aluno da Escola de Formação de Sargentos	956,00	124,28	191,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.081,23
	Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola	936,00	121,68	128,11	-	-	-	-	-	-	-	-	187,20	93,60	-	-	-	1.066,07
	Aprendiz-Marinheiro	879,00	114,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	993,27
<b>Praças Graduadas</b>	<b>Suboficial e Subtenente</b>	5.307,00	848,54	1.060,52	600,46	1.009,05	781,71	536,41	994,19	281,70	345,01	294,14	1.061,40	530,70	-	-	157,03	8.090,09
	<b>Primeiro-Sargento</b>	4.695,00	750,93	938,62	281,67	898,10	680,46	501,07	871,53	269,00	333,65	234,75	939,00	469,50	-	-	115,46	6.918,04
	<b>Segundo-Sargento</b>	4.060,00	649,50	798,22	142,28	783,38	558,36	462,61	741,37	188,30	313,47	249,85	812,00	406,00	-	-	92,33	5.833,50
	<b>Terceiro-Sargento</b>	3.325,00	531,95	629,28	268,52	631,16	431,93	321,62	602,18	-	252,83	166,25	665,00	332,50	-	-	73,59	4.611,24
	<b>Cabo (engajado) e Taifeiro-Mor</b>	2.243,00	291,57	358,75	118,37	439,49	270,89	352,84	421,36	-	207,69	-	448,60	224,30	-	-	73,59	2.966,90
<b>Demais Praças</b>	<b>Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de 1a Classe (especializados, cursados e engajados), Soldado-Clarim ou Corneteiro de 1a Classe e Soldado Pára-Quedista (engajado)</b>	1.663,00	216,19	265,41	83,15	-	-	27,96	-	-	-	-	332,60	166,30	-	-	73,59	2.263,33
	<b>Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de 1a Classe (não especializado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 2a Classe, Soldado do Exército e Soldado de 2a Classe (engajado)</b>	1.398,00	181,74	167,81	48,93	279,60	164,27	227,18	279,60	-	-	-	279,42	139,73	-	-	73,59	1.793,68
	<b>Marinheiro-Recruta, Recruta, Soldado, Soldado-Recruta, Soldado de 2a Classe (não engajado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 3a Classe</b>	769,00	99,97	92,28	-	-	-	-	-	-	-	-	153,80	76,90	-	-	-	854,80

Fonte: Marinha do Brasil

OBSERVAÇÕES: A média de cada parcela foi calculada apenas para aqueles que fazem jus. Portanto, a média final não pode ser diretamente calculada somando-se cada coluna.

a) Legislação de referência MP 2.215-10 de 31 de agosto de 2001

b) Definições das parcelas que compõem a remuneração:

Soldo - parcela básica mensal da remuneração e dos proventos, inerente ao posto ou à graduação do militar, e é irredutível.

Adicional Militar - parcela remuneratória mensal devida ao militar, inerente a cada círculo hierárquico da carreira militar. Varia de 13% a 28% sobre o soldo do posto/graduação.

Adicional de Habilitação - parcela remuneratória mensal devida ao militar, inerente aos cursos realizados com aproveitamento, conforme regulamentação. Varia de 12% a 30% sobre o soldo do posto/graduação, conforme os cursos realizados.

Adicional de Tempo de Serviço - parcela remuneratória mensal devida ao militar, inerente ao tempo de serviço, conforme regulamentação. 1% sobre o soldo do posto/graduação, por ano de serviço.

Adicional de Compensação Orgânica - parcela remuneratória mensal devida ao militar para compensação de desgaste orgânico resultante do desempenho continuado de atividades especiais, conforme regulamentação. Varia de 10 a 20% sobre o soldo do posto/graduação, conforme cada situação.

Adicional de Permanência - parcela remuneratória mensal devida ao militar que permanecer em serviço após haver completado o tempo mínimo requerido para a transferência para a inatividade remunerada, conforme regulamentação. Corresponde a 5% sobre o soldo. Pode ser acrescido em mais 5% a cada promoção, cumprido o requisito do tempo para a inatividade.

Gratificação de Localidade Especial - parcela remuneratória mensal devida ao militar, quando servindo em regiões insalubres, conforme regulamentação. Varia de 10 a 20% sobre o soldo do posto/graduação, conforme cada situação.

Gratificação de Representação (2% a 10% do soldo do posto/graduação):

a) parcela remuneratória mensal devida aos Oficiais Gerais e aos demais oficiais em cargo de comando, direção e chefe de organização militar, conforme regulamentação; e

b) parcela remuneratória eventual devida ao militar pela participação em viagem de representação, instrução, emprego operacional ou por estar às ordens de autoridade estrangeira no País, conforme regulamentação.